



**PARECER**  
**CONTROLE INTERNO**  
**ADITIVO 2023**

**1º Termo Aditivo**

**C.C. nº 002/2023 - FME**

**(Dispensa DL-CPL-001/2023-FME - Processo nº 2023.0213-01/SEMED)**

PROCESSO nº: 2023.1226-05/SEMED

**EMENTA: 1º Termo Aditivo / Objeto: Prorrogar** a vigência da Carta Contrato nº 002/2023-FME, por mais 12 (doze) meses.

Contrato: Locação imóvel destinado ao funcionamento da Casa dos Professores - SOME - Nazaré de Patos, Município de Breu Branco-Pa.

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 1º Termo Aditivo para a prorrogação por mais doze (12) meses da Carta Contrato CC nº 001/2023-FME, Celebrado entre o Fundo Municipal De Educação - FME de Breu Branco, e o Sr. Aldair Santos da Silva - CPF nº 037.405.232-80, oriunda do Processo Licitatório Dispensa DL-CPL-001/2023-FME e Processo Adm. 2023.0213-01-SEMED, cujo objeto é a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa dos professores, Localizada na Avenida Magda Alves, nº 13, Centro, Vila Nazaré de Patos, Município de Breu Branco.
- Há o pedido e justificativa da Sra. *Sirlei Mezzomo* (Fiscal de Contrato), para a realização do referido Termo Aditivo;
- Consta Ofício nº 2023.2612-005/SEMED que solicita do proprietário do imóvel a aceitação da prorrogação do contrato, como ainda manter os valores pactuados na Carta Contrato nº 002/2023-FME;
- Consta documento assinado pelo proprietário do imóvel Sr. Aldair Santos da Silva, o qual declara interesse e aceitação da prorrogação da vigência do referido contrato, aceitando os mesmos valores apresentados na Carta Contrato nº 002/2023-FME, caracterizando o princípio da economicidade.
- Consta JUSTIFICATIVA conclusiva da Sra. Alenilde Araujo da Silva Dresch (Secretária Municipal de Educação), que informa a necessidade e a forma vantajosa para a municipalidade com o referido termo;
- Consta o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 445/2023-PROJUR, que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta **favorável** à realização do Termo;
- Consta ainda a AUTORIZAÇÃO da Sra. Alenilde Araujo da Silva Dresch (Gestora), para a realização do Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

---

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada, não deixam dúvidas sobre a necessidade da prorrogação da vigência contratual e suas vantagens.

No que concerne à prorrogação da vigência do contrato, a mesma está amparada na *Cláusula Quarta* do respectivo Contrato, assim como tal hipótese estão contempladas no Art. 57 da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência e encargos, conseqüentemente os valores aplicados no aditivo, serão os mesmos aplicados na Carta Contrato nº 001/2022-FME, ou seja, o valor mensal a ser pago será de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) e global R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Prazo de Prorrogação do Aditivo de doze (12) meses:

Início Vigência: 01/01/2024

Fim Vigência: 31/12/2024

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo de Aditamento seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 29 de dezembro de 2023.

**Dorivaldo Demétrio da Silva Junior**  
Coordenador de Controles Internos